

EMENDA N° 2 – CAS

Suprime-se o art. 2º do Projeto de Lei do Senado nº 438, de 2011, renumerando-se o art. 3º para art. 2º.

Sala da Comissão, 16 de maio de 2012

Senador JAYME CAMPOS, Presidente

Senadora ANA AMÉLIA, Relatora